

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



## ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

### PORTARIA Nº 0084/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição para a Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, do servidor WLADIMIR ARRUDA VALADARES, mat. 8314, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

### PORTARIA Nº 0085/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

#### RESOLVE

Nomear AMANDA KARLA DOS SANTOS LINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

### PORTARIA Nº 0087/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 25, Inciso III da Lei Complementar nº 036/2008, – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

#### RESOLVE

Prorrogar a pedido, pelo período de 01 (um) ano, Licença com Vencimentos da servidora ELIANE DE MENEZES CABRAL,

mat. 14489, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, participante do **Curso de Doutorado em Ciências da Educação**, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, oferecido pela **Universidade de Coimbra**, retroativo ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

### PORTARIA Nº 0088/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.640-18, datado de 09/03/2018;

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) SALATIEL RIBEIRO COSTA, mat. 25419, do cargo efetivo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 31 de março do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

### PORTARIA Nº 0092/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO, mat. 12111, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Planejamento, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Planejamento**, Símbolo SM1, durante o período de afastamento do seu titular, a partir do dia 19 de março até 02 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

### PORTARIA Nº 0093/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar ERALDO ALVES DE ARAÚJO, mat. 10951, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Transporte Interno**, Símbolo GR2,

durante o período de Licença para Tratamento de Saúde do seu titular, a partir do dia 06 de fevereiro até o dia 05 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0102/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

**R E S O L V E**

Exonerar **ROBERTA WANÚBIA PESSOA**, mat. 25843, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo CC-3**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0103/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

**R E S O L V E**

Nomear **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PESSOA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo CC-3**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0105/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055/2011.

**R E S O L V E**

Nomear **MANUEL LINDOARTE DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Projetos, Convênios e Contratos, Símbolo GR1**, da Diretoria Administrativa, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0106/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

**R E S O L V E**

Nomear **EDUARDO GUERRA AFONSO FERREIRA PAIVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.018/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.018/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.018/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.358.430/0001-54**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais), totalizando **R\$ 111.600,00** (cento e onze mil, seiscentos reais); **ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 1.000,00** (um mil reais), totalizando **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 1.010,00** (um mil e dez reais), totalizando **R\$ 40.400,00** (quarenta mil, quatrocentos reais); **ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais), totalizando **R\$ 18.600,00** (dezoito mil, seiscentos reais); **ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 505,00** (quinhentos e cinco reais), totalizando **R\$ 8.080,00** (oito mil e oitenta reais); **ITEM 6: Valor Unitário de R\$ 505,00** (quinhentos e cinco reais), totalizando **R\$ 4.040,00** (quatro mil e quarenta reais); **ITEM 7: Valor Unitário de R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 5.600,00** (cinco mil, seiscentos reais); **ITEM 8: Valor Unitário de R\$ 1.740,00** (um mil, setecentos e quarenta reais), totalizando **R\$ 73.080,00** (setenta e três mil e oitenta reais); **ITEM 9: Valor Unitário de R\$ 1.700,00** (um mil, setecentos reais), totalizando **R\$ 71.400,00** (setenta e um mil, quatrocentos reais); **ITEM 10: Valor Unitário de R\$ 70,00** (setenta reais), totalizando **R\$ 4.200,00** (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 42,00** (quarenta e dois reais), totalizando **R\$ 1.008,00** (um mil e oito reais); **ITEM 12: Valor Unitário de R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), totalizando **R\$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais) e **ITEM 13: Valor Unitário de R\$ 21,00** (vinte e um reais), totalizando **R\$ 504,00** (quinhentos e quatro reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 400.012,00** (quatrocentos mil, doze reais).

Campina Grande, 26 de março de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 111/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO FARIAS DO NASCIMENTO**, mat. 2256, ocupante do cargo efetivo **Motorista**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, a partir do dia 19 de março até 18 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 112/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **DENISE COSTA DE MOURA BRITO**, mat. 14099 ocupante do cargo efetivo **Médico I**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 118/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**

**Remover** o(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE MELO**, mat. 10322, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 119/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO**, mat. 8145 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 120/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LÚCIA HENRIQUES DE**

**MELO CUNHA**, mat. 3379, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 121/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **SEBASTIÃO LIRA**, mat. 9714, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até o dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 122/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **LUCI CARMELIA SOUZA DA CUNHA**, mat. 1561, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 123/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS**, mat. 8170, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 124/2018**

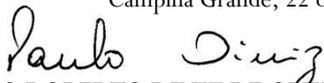
**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.476-18 de 28/02/18,

### RESOLVE

**Tornar sem efeito**, a concessão da Licença Prêmio à servidora **ALCILENE LOPES RIBEIRO**, mat. 12669, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, concedida através da Portaria nº 023/2018, datada de 19 de janeiro de 2018.

Campina Grande, 22 de março de 2018.

  
**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de locação de um veículo leve com carroceria, pelo período de 2 (dois meses), para atender as necessidades do GOT - Gerencia de Operações de Transito. Na implantação dos abrigos e piquetes.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Flavio Henrique de Miranda ME R\$ 5.498,00.

Campina Grande - PB, 01 de Fevereiro de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fabricação de Piquet medindo 1.75 x 20 x 20 fabricada em chapa de aço nº 14, galvanizada com alças nas extremidades em tubo "1" galvanizado, Confecção de tubos e placas de sinalização; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josefa Juliana da Costa - R\$ 7.779,40.

Campina Grande - PB, 16 de Fevereiro de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de Piquet medindo 1.75 x 20 x 20 fabricada em chapa de aço nº 14, galvanizada com alças nas extremidades em tubo "1" galvanizado, Confecção de tubos e placas de sinalização. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Campina Grande: 14.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00017/2018 - 16.02.18 - Josefa Juliana da Costa - R\$ 7.779,40.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de locação de um veículo leve com carroceria, pelo período de 2 (dois meses), para atender as necessidades do GOT - Gerencia de Operações de Transito. Na implantação dos abrigos e piquetes.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema 3390.3999.000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00022/2018 - 01.02.18 - Flavio Henrique de Miranda ME - R\$ 5.498,00.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 16.352/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.352/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "D PEV 10.0000UI, SANY D 2.000UI", PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: ANA ELOISA DO NASCIMENTO SILVA E PROCESSO Nº 0815923-46.2017.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor das pessoas jurídicas: **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de **R\$ 173,52** (cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 275,40** (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) apresentando um valor global de **R\$ 448,92** (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 12 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.353/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.353/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “SUPRELL 1/0,05 MG”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: NAYARA MEDEIROS SOARES E PROCESSO Nº 0821374-52.2017.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 7.740,00** (sete mil setecentos e quarenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 13 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.362/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.362/2018 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE: “PRESS PLUS 5/10MG, LIPIDIL 160MG”, PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DE FÁTIMA BARROS E PROCESSO Nº 050.6383-97.2017.4.05.82015**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 1.062,00** (hum mil e sessentas e dois reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES**

**JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 20 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.364/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.364/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE: “NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA COM COLOCAÇÃO CIRÚRGICA DE DUPLO J DEVIDO A CALCULO RENAL VOLUMOSO”, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800921-02.2018.8.15.0001, QUE TRAMITA NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB. AUTOR: JOSÉ ALDEONE DANTAS**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **CLÍNICA MÉDICA DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA-ME**, no valor global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.368/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.368/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “CATETER VESICAL MASCULINO 12 FR”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE EDVALDO**

**BASILEU DOS SANTOS. PROCESSO Nº 0813348-65.2017.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R\$ 6.966,00** (seis mil novecentos e sessentas e seis reais); classificada na **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**, com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 16.369/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.369/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “LEITE NINHO ZERO LACTOSE”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: NÍCOLAS ABRAÃO ALVES PEREIRA. PROCESSO Nº 0810494-35.2016.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 955,20** (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); CLASSIFICADA NA **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**, com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE 16.322/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT”

da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº. 16.322 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, inciso ii, da lei nº. 8.666/93, alterada, para **A MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA DE MAQUINA DE TESTE RÁPIDO PARA TURBECULOSE (GENEXPERT), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 16.577,91** (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos); classificada na **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)** com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 014 (SUS).**

Campina Grande, 02 de março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE 16.363/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº. 16.363 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no **ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, para **A REALIZAÇÃO DO EXAME DE: “TESTE MOLECULAR - MUTAÇÃO GENE LAMA 2”, EM FAVOR DO SR. JOÃO PEDRO FERREIRA DE BRITO, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0506371-83.2017.4.05.82015, QUE TRAMITA NA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA**, com a pessoa jurídica: **LABGENE – LABORATÓRIO DE CITOGENETICA MOLECULAR LTDA**, no valor global de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais); classificada na **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)** com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE 16.365/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas

atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.365 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no **ART. 25, C/C ART 13, § 3º DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, para o **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE: “CROSSLINKING DA CÓRNEA E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS”, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0809453-96.2017.8.15.0001, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: ARGEMIRO LUIZ NETO**, com a pessoa jurídica: **HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 21 de março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES INEXIGIBILIDADES 16.164, 16.165/2018 E 16.253/2018**

A Ratificação publicada no DOE, página 28 em 28 de Fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ: 16.164/17; 16.165/17 e 16.253/17. LEIA-SE: 16.164/18; 16.165/18 e 16.253/18.**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES INEXIGIBILIDADES 16.242/2018 e 16.263/2018**

A Ratificação das Inexigibilidades Publicada no DOE, página 28 em 28 de Fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ:16243/18 Maria Luiza Morais da Silva; 090.039.464-18; R\$ 183.360,00 e 16242/18; Maria Angélica P. B. Brasileiro - 042.966.014-66; R\$ 183.360,00 . LEIA-SE: 16242/18; Maria Luiza Morais da Silva e 16263/18; Maria Angélica P. B. Brasileiro; 042.966.014-66; R\$ 183.360,00.**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES INEXIGIBILIDADES 16.243/2018**

A Ratificação das Inexigibilidades Publicada no DOE, página 28 em 28 de Fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ: 16.243/18-Andre Luiz Barros Almeida-072.622.654-82-R\$ 183.360,00. LEIA-SE: 16.243/18-Andre Luiz Barros Almeida-072.622.654-82-R\$ 228.000,00**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para contratação de profissionais médicos nas especialidades de: anesthesiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, endocrinologia, ginecologia, hematologia, infectologia, medicina intensiva, neonatologia, obstetrícia, ortopedista, otorrinolaringologia, pediatria, radiologia, ultrasonografia, urologia, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presencias e/ou sobreaviso, visitas clínicas de acordo com necessidade do serviço de forma complementar na rede municipal de saúde, junto ao Instituto De Saúde Elpidio De Almeida-Isea

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16337/18	Carlos Alberto Figueiredo Filho	028.064.534-10	R\$232.800,00
16344/18	Maria de Fátima Lima Ferreira	911.036.814-00	R\$ 40.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 09 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para contratação de profissionais médicos nas especialidades de: anesthesiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, endocrinologia, ginecologia, hematologia, infectologia, medicina intensiva, neonatologia, obstetrícia, ortopedista, otorrinolaringologia, pediatria, radiologia, ultrasonografia, urologia, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presencias e/ou sobreaviso, visitas clínicas de acordo com necessidade do serviço de forma complementar na rede municipal de saúde, junto ao Instituto De Saúde Elpidio De Almeida-Isea

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16326/18	Claudete Ferreira Rodrigues Vieira	842.362.216-91	R\$ 264.000,00
16327/18	Edivaldo De Sales Junior	900.374.308-82	R\$ 264.000,00
16328/18	Maria Betânia M. A. Siqueira	049.404.964-22	R\$228.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 07 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA).**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16.342/18	Bianca Mandetta Lima	087.774.904-36	R\$ 183.360,00
16.343/18	Jorge Halley da Silva Leite	049.218.034-20	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 09 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE**

**INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA).**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16.325/18	Maria José de C. Andrade	132.542.784-53	R\$ 228.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 07 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE FORMA COMPLEMENTAR EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES, JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU.**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16340/18	Carlos Alberto Figueiredo Filho	028.064.534-10	R\$ 224.400,00
16341/18	Lívia Bandeira Calado	074.900.854-70	R\$ 183.360,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101—AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande – PB, 09 de Março de 2018.

**.LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-(UPA-ALTO BRANCO), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALTO BRANCO.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16338/18	Ana Clarissa Macedo Meira	054.786.834-00	R\$ 183.360,00
16339/18	Italo Yuri T. de Alencar	065.594.974-70	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 09 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DINAMÉRICA.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16336/18	Livia Mendes Dantas	070.775.374-04	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 09 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DINAMÉRICA.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16330/18	José Osório de Lima Freire	048.243.433-30	R\$ 183.360,00
16331/18	Gustavo Palmeira Santos	027.289.654-39	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 07 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 16.351/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.351/2018 /SMS/FMS/PMCG**,

praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “ENSURE PÓ 900G”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: FRANCISCO CARNEIRO DE LIMA E PROCESSO Nº 0819718-60.2017.8.15.0001**, no valor global de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscientos e oitenta reais), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 12 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.366/2018**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 13 de Abril de 2018, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.366/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP, IMPRESSORAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA”, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ATRELADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 23 de Março de 2018.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.03.002/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 573.240,00 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/013440. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2017/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Ana Kelly Floro Lemos e José Imperiano Meira Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de março de 2018.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.054/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 400.012,00 (quatrocentos mil, doze reais). **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.018/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2027/3390.30/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.001/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito **HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.001/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "QUENTINHA", PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **RITA VERONICA MORAIS LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.433.249/0001-59**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 11,50** (onze reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
SECRETÁRIO CHEFE GABINETE DO PREFEITO

**ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE**

**LEI Nº 6.914**

**De 26 de Março de 2018.**

**CRIA E IMPLANTA O COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica criado e implantado o Complexo Regulador Municipal de Campina Grande-PB, tendo por base o Sistema Nacional de Regulação – SISREG.

**Art. 2º** O Complexo Regulador Municipal de Campina Grande-PB terá a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação.

**Parágrafo Único.** O Complexo Regulador será organizado em:

I – Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II – Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência;

III – Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização legal, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

**Art. 3º** Cabe ao Município exercer, em seu âmbito administrativo, as seguintes atividades:

I – executar a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde;

II – definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros;

III – elaborar estratégias para a contratualização de serviços à saúde;

IV – definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde;

V – capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação;

VI – elaborar, pactuar e adotar protocolos clínicos e de regulação;

VII – operacionalizar o Complexo Regulador Municipal e/ou participar em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais;

VIII – viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização;

IX – coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais;

X – regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos;

XI – garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;

XII – atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade – CERAC;

XIII – operar o Centro Regulador de Alta Complexidade Municipal conforme pactuação e atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade – CERAC;

XIV – realizar e manter atualizado o cadastro de usuários;

XV – realizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde;

XVI – participar da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;

XVII – avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;

XVIII – processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;

XIX – contratualizar os prestadores de serviço de saúde;

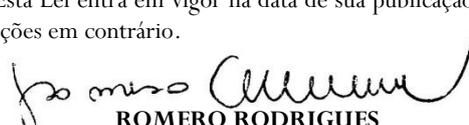
XX – elaborar normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde adotarà as providências necessárias à plena aplicação da Política Nacional de Regulação do SUS e do Complexo Regulador Municipal, instituída por esta Lei.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 6º** Os atos complementares necessários à execução desta Lei serão editados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser delegados a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.915

De 26 de Março de 2018.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.599, DE 30 DE JULHO DE 2014, E INSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande – CMDRS/CG –, é um órgão colegiado integrante da Secretaria Municipal de Agricultura, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, especialmente da Agricultura Familiar e do Meio Ambiente, com os seguintes objetivos:

I – participar das discussões da elaboração das políticas públicas relativas ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, bem como dos programas e projetos elaborados para Zona Rural do Município de Campina Grande;

II – estabelecer diretrizes e prioridades em relação aos planos, programas e projetos citados no Inciso I, além de fiscalizar e avaliar a sua execução;

III – contribuir para a adequação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável às diretrizes federais e estaduais no âmbito rural, visando acelerar o desenvolvimento sustentável, dando ênfase à Agricultura Familiar e ao Meio Ambiente.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande – CMDRS/CG:

I – analisar e assessorar a elaboração dos planos, programas e projetos a serem executados pelo Município;

II – acompanhar e fiscalizar a execução de planos, programas e projetos do Município;

III – elaborar o Plano Anual de Trabalho do CMDRS/CG com a respectiva previsão Orçamentária;

IV – apreciar e discutir projetos destinados ao desenvolvimento da zona rural, propostos por membros do Conselho, antes de submetê-los à apreciação de qualquer entidade externa;

V – diagnosticar e analisar a realidade municipal, visando à inovação tecnológica a ser implementada no desenvolvimento rural sustentável na Agricultura Familiar e no Meio Ambiente;

VI – cadastrar todas as entidades que atuam no meio rural formalmente constituídas;

VII – estimular a participação de entidades e instituições existentes no Município, não componentes do Conselho, dando-lhes direito à manifestação ou à expressão de seus interesses;

VIII – reformular o Regimento Interno, quando for o caso, de acordo com as normas legais;

IX – assessorar as entidades do Município, com assento ou não no Conselho, quanto à organização interna e à participação de seus componentes, potencializando sua qualidade em termos de atuação.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande será composto por:

I – representação do Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, Sendo 01 (um) da Bancada do Governo e 01 (um) da Bancada Opositorista;

III – representação da EMATER;

IV – representação da UFCG;

V – representação da UEPB;

VI – representação da EMBRAPA;

VII – representação do INSA;

VIII – representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande;

IX – representação do Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande;

X – representação das diversas associações rurais;

XI – representação de Organizações Não Governamentais (ONGs), com sede no Município e que atuam na Zona Rural de Campina Grande;

XII – representação de Cooperativas, com sede no Município e que atuam na Zona Rural de Campina Grande.

§ 1º Cada entidade com assento no Conselho será nele representado por um titular e um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, na medida em que forem integrados ao Conselho, cuja posse será dada na Plenária, pela Presidência.

§ 3º Nas hipóteses de desistência de representação ou de extinção de uma das entidades descritas no Art. 3º, o membro representante poderá ser substituído por outro de órgão de mesma natureza.

§ 4º O número de entidades, a que se referem os Incisos XI e XII, fica, em cada caso, limitado a três.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande – CMDRS/CG, terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e dois Secretários;

II – Assembleia Geral ou Plenária;

III – Comissões.

§ 1º A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral ou Plenária, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada, aos ocupantes da presidência, o exercício de mais de dois mandatos consecutivos.

§ 2º O Presidente e Vice-Presidente deverão ser escolhidos dentre os membros representantes das entidades rurais com assento no Conselho, não podendo ser ocupante de cargo ou função pública em qualquer nível de poder.

§ 3º A Assembleia Geral ou Plenária é a instância máxima de decisão.

§ 4º As Comissões terão a função de desempenhar atividades específicas e suplementares do Conselho.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande terá seu funcionamento regido por esta Lei, pelo Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ele, e homologado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º** O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado em até 90 (noventa) dias, a partir da aprovação e publicação da presente Lei, devendo prever:

- I – o processo eleitoral da Diretoria;
- II – as condições exigidas das Entidades para assento no Conselho, indicação e admissão dos representantes e respectiva quantidade;
- III – o funcionamento, decisões e registro da Assembleia Geral ou Plenária;
- IV – as sanções à representação faltosa na Assembleia Geral ou Plenária;
- V – a escolha de membros para as Comissões;
- VI – o Plano de Trabalho anual e a previsão Orçamentária do C.M.D.R.S. - CG;
- VII – o direito à manifestação na Plenária aos não Conselheiros;
- VIII – a apreciação de Projetos apresentados por membros de entidades, com assento no Conselho, a serem financiados por órgãos públicos ou instituições da sociedade civil;
- IX – a substituição de membros da Diretoria quanto ao impedimento e/ou impossibilidade temporária do exercício do cargo;
- X – a alteração do Regimento Interno.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 7º** O CMDRS/CG encaminhará anualmente o plano de aplicação ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária a ser aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.599, de 30 de Julho de 2014.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.916

De 26 de Março de 2018.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### L E I

**Art. 1º.** Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a Câmara Municipal de Campina Grande-PB poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único.** A contratação a que se refere este Artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e até que se conclua concurso público para provimento de vagas para o quadro efetivo desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Câmara Municipal de Campina Grande, 'Casa de Félix Araújo', especialmente nas seguintes hipóteses:

I – Substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;

II – Suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício, por prazo superior a 30 (trinta) dias, em razão de licença (tratamento de saúde, gestação), ou outra situação aqui não especificada, mas que o afastamento ultrapasse o prazo ora estabelecido;

III – Suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício por motivo de aposentadoria;

IV – Suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;

**Art. 3º.** As contratações temporárias de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de doze meses.

**Parágrafo Único.** Persistindo as condições previstas no Art. 1º da presente Lei, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB e publicada em órgão oficial, os contratos poderão ser prorrogados por igual período.

**Art. 3º.** As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável pelas finanças da Câmara Municipal de Campina Grande-PB.

**Art. 4º.** Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto os casos de acumulação disposto no Artigo 37, XVI, da Constituição Federal/1988, no que for compatível.

**Art. 5º.** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Salários do Serviço Público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigmas.

**Art. 6º.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, que será concluída no prazo de até trinta dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 7º.** O contrato temporário firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, segundo as seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

**Parágrafo Único.** A extinção do contrato, nos casos dos Incisos II e III, será comunicada à outra parte com antecedência mínima de trinta dias.

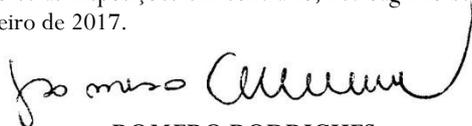
**Art. 8º.** O tempo de serviço prestado em virtude da contratação realizada segundo esta Lei será contado para todos os efeitos legais.

**Art. 9º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10.** Correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Grande-PB as despesas decorrentes da execução do que dispõe esta Lei.

**Art. 11.** A Câmara Municipal de Campina Grande-PB fica obrigada, a partir da publicação desta Lei, a não nomear servidores para o exercício de cargos em comissão para o desempenho de funções técnicas, burocráticas ou operacionais, de natureza puramente profissional, fora dos níveis de direção, chefia e assessoramento parlamentar junto ao Gabinete dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.



**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.917

De 26 de Março de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS GABINETES DOS VEREADORES, CRITÉRIOS SOBRE ADMISSÃO DE PESSOAL PARA ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º.** Integra a Estrutura do Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal de Campina Grande, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nomeados, quantificados, remunerados e justificados na forma do Anexo I, desta Lei, distribuídos nos Gabinetes Parlamentares, sob a denominação de Assessor Parlamentar.

§1º. Cada Vereador, indicará por escrito à Presidência da Câmara, a composição de seus auxiliares para fins de contratação.

§2º. Na composição dos Gabinetes deverá ser observado o limite máximo de 12 (doze) contratados, para cada Parlamentar.

§3º. É vedado a qualquer título, a lotação em Gabinete além do limite estabelecido na presente Lei.

**Art. 2º.** O ato de nomeação/contratação e ou exoneração/rescisão dos cargos de Assessor Parlamentar de que trata a presente Lei, serão expedidos pelo (a) Presidente da Mesa Diretora, após indicação expressa do Gabinete de cada Vereador, respeitado o quantitativo

igualitário de cargos a serem ocupados, devendo a frequência laboral ser atestada pelo respectivo gabinete.

**Parágrafo Único.** O pessoal admitido nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º.** O pagamento dos servidores lotados em cada Gabinete fica condicionado ao ateste fornecido pelo Parlamentar a cujo gabinete encontra-se vinculado o referido Assessor Parlamentar.

**Parágrafo Único.** Diante da possibilidade da execução de atividades externas, a frequência dos servidores lotados nos Gabinetes dos Parlamentares deve ser atestada pelo respectivo Parlamentar, o qual responsabiliza-se pela fiscalização da execução dos trabalhos dos Assessores por ele indicados.

**Art. 4º.** Caso não haja dotação orçamentária/financeira suficiente para suprir as despesas em sua totalidade, será admitido até o seu limite.

**Art. 5º.** A eficácia da contratação para os cargos de Assistente Parlamentar, cessa de pleno direito sem direito a indenizações, com o término ou afastamento do Parlamentar de seu mandato, ou, por iniciativa do Parlamentar detentor do mandato, a qualquer tempo, ou, por iniciativa do Assessor Parlamentar, a qualquer tempo.

**Art. 6º.** Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto os casos de acumulação disposto no Artigo 37, XVI, da Constituição Federal/1988, no que for compatível.

**Art. 7º.** As infrações disciplinares atribuídas aos contratados, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, que será concluída no prazo de até trinta dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 8º.** O tempo de serviço prestado em virtude da contratação realizada segundo esta Lei será contado para todos os efeitos legais.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Fazer a interlocução entre a sociedade e o Parlamentar.

Apoio ao Vereador nas tarefas por ele indicadas e de conformidade com as instruções recebidas.

Assistir e apoiar diretamente ao Vereador no exercício de suas atividades parlamentares.

Elaborar estudos, pesquisas e emitir pareceres.

Assessorar tecnicamente o Vereador nas questões de média complexidade, menos específicas e mais inerentes à competência

ordinária do Gabinete, emitindo pareceres e relatórios, quando determinado.

Orientar as atividades de atendimento ao público e de prestação de informações.

Coordenar as atividades políticas do parlamentar, inclusive na coleta de informações para nortear o exercício do mandato político.

Executar as atividades de assessoria política ou qualquer tipo de assessoria vinculado ao parlamentar de forma externa, não necessitando estar presente nas dependências da Câmara Municipal em tempo integral.

Executar o apoio à atividade de representação popular exercida pelos parlamentares, não só no recinto da Câmara dos Vereadores, como também junto à comunidade.

Orientar e coordenar os trabalhos de levantamento de dados e pesquisa.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RATIFICAÇÃO - ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD25001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD25001/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA SEMAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 322.020,00.

Campina Grande - PB, 22 de Março de 2018.

**EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.024/2018/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.024/2018/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, para Implantação E Suporte De Sistemas Informatizados De Folha De Pagamento Para Utilização Na Secretaria Municipal De Assistência Social – até 31 de dezembro de 2018, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **000**

Campina Grande, 19 de março de 2018.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.038/2018/CSL/SEMAS/PMCG

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.038/2018/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de folha de pagamento para utilização na Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.024/2018/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e MARCOS HELDER NUNES VIEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2018.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA SEMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD25001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00034/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, realizado pela SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRNSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 0824310182114-3390,30/029; 0824310172115-3390,30/029; 0824410172118-3390,30/029; 0824410182123-3390,30/029; 0824410182124-3390,30/029; 0824410182127-3390,30/0290412220012128-3390,30/000.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25039/2018 - 22.03.18 - **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA** - R\$ 322.020,00.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 00012/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e Xand's Comercial De Alimentos Eireli - Me, CNPJ 04.949.494/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de material permanente (móveis e utensílios elétricos), destinados a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PRETINENTES A COMIÇÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** final do exercício de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO BARBOZA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2018.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 001/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da AMDE – Agência Municipal de Desenvolvimento, CNPJ nº 03.107.781/0001-06, sito à Pres. Getúlio Vargas, 828 – Centro Campina Grande-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MONTAGEM DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO DA VILA DO ARTESÃO**. A licitação será realizada às 09 horas do dia 16 de abril de 2018, na sala de reuniões da AMDE conforme facultada a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. O Edital completo poderá ser retirado no endereço supra, no período de 08:00 as 12:00h, na Comissão de Licitações ou solicitado pelo e-mail: [cpl.amde@gmail.com](mailto:cpl.amde@gmail.com)

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**LIDIANE SILVINO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
-----------------------------

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.01.001/2018. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **RITA VERONICA MORAIS LIMA – ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "QUENTINHA", PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2009/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Rita Veronica Moraes Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2018.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>
---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.011/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.011/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO", tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos

interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**

PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.012/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO", tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL PINTURA E FERRAGENS EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**

PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.013/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO", tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**

PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.014/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO", tendo por **OBJETO A**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS MOVIDOS A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS. CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, PARA TRANSLADO DOS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.015/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.015/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.016/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.016/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.017/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.017/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSOS DE 26 A 30 DE MARÇO DE 2018**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.678-18	Maria da Guia de Oliveira	8412	Incorporação do Adc. Noturno	SESM	Indeferido
00.692-18	Maria do S.N. de Araújo Normando	13831	Retroativo do Quinquênio	SEDUC	Indeferido
00.721-18	Benedito Augusto da Silva	5779	Abono de Permanência	SAD	Indeferido
00.701-18	José de Arimatéia S. dos Santos	4497	Abono de Permanência	SECULT	Indeferido
00.347-18	Maria Ivoneide Paz de Albuquerque	5743	Abono de Permanência	SESM	Indeferido
00.705-18	Paulo Cesar de Almeida Moura	3913	Abono de Permanência	SEJEL	Indeferido
00.411-18	Rachel Cristina Nascimento	3750	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.381-18	Gheysa Karyna Teixeira Ramos	14170	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.547-18	Raul da Costa Agra Filho	5058	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.505-18	Maria Marinete Santos Silva	3839	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.468-18	Maria Auxiliadora F. Alves	3181	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.788-17	Ranniery de Assis Mota Araújo	19961	Pagto <sup>o</sup> horas extras	SAD	Indeferido
02.392-17	Fernando Antonio de F. Aires Junior	14279	Retroativo Insalubridade	SESM	Implantado

01.789-17	Lucia Dalva Dias de Melo	3742	Retroativo Insalubridade	SESM	Implantado
-----------	--------------------------	------	--------------------------	------	------------

Campina Grande, 28 de março de 2018.

  
**MARIA JOSÉ DO CARMO**  
 DRH/SAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 113/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANA BEZERRA DE SOUSA**, mat. 13938 ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Saúde Bucal-ASB**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 114/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **PAULA ADRIANA MEDEIROS MOURA**, mat. 14141 ocupante do cargo efetivo **Enfermeiro II**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 115/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Remover** o(a) servidor(a) **GISELMA RODRIGUES DA SILVA**, mat. 5886, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, a partir do dia 16 de março do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 117/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **EDVALDO JOSÉ GOMES**, mat. 8649 ocupante do cargo efetivo **Assessor Administrativo III**, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de novembro de 2017 até 30 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 126/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Remover** o(a) servidor(a) **ANDREZZA MAIA DE LIMA**, mat. 6848, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 22 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 127/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **EULER FABRÍCIO ALVES CRUZ**, mat. 14374, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 128/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARILUCE TERRA DIAS**, mat. 14101, ocupante do cargo efetivo de **Médico I**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 19 de março até 18 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

## PORTARIA Nº 129/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

## RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TATIANA DA SILVA GOMES VIEIRA**, mat. 14711, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

## PORTARIA Nº 130/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

## RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES**, mat. 3940, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

## PORTARIA Nº 131/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

## RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **KELIA CATIA DANTAS ROCHA**, mat. 8130, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 19 de março até 18 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

  
**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA 2.14.006/2018**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº

029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 013/2018/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **para aquisição de produtos para manutenção de moto serras, pertencentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente; RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.006/2018, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9106/2018, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Floresta Máquinas e Motores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.197.203/0001-94, com valor total de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE –  
 SESUMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços Financeiros Autorizado Pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de pagamento de Multas de Transito, em todas as redes credenciadas (Bandeiras), de acordo Com as necessidades e Atendendo ao Disposto na resolução Contran Nº 697, De 10 De Outubro De 2017 e Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. E originado da Chamada Pública Nº 00004/2017 Processo Administrativo Nº 00091/2017 realizado pela Superintendência de Transito e; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTO S.A - R\$ 30.000,00.**

Campina Grande - PB, 08 de Fevereiro de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00012/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2018, que

objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Wesley Bernardino Pereira - R\$ 7.700,00.

Campina Grande - PB, 28 de Fevereiro de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA - R\$ 47.649,00; DATASONIC INDUSTRIA E DISTRUIÇÃO DE LETRONICOS LTDA - R\$ 110,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 133.715,00; LEANDRO ALVES CAVALCANTE - R\$ 1.690,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPERIMENTO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 40.350,00.**

Campina Grande - PB, 27 de Março de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00012/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025 2091 - Ações de melhoria no sistema de transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00038/2018 - 28.02.18 - Wesley Bernardino Pereira - R\$ 7.700,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços Financeiros Autorizado Pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de pagamento de Multas de Transito, em todas as redes credenciadas (Bandeiras), de acordo Com as necessidades e Atendendo ao Disposto na resolução Contran Nº 697, De 10 De Outubro De 2017 E Art. 25, Caput, Da Lei 8.666/93. E originado da Chamada Pública Nº 00004/2017 Processo Administrativo Nº 00091/2017 realizado pela Superintendência de Transito e. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 14.451.1025.2091- Ações de melhoria no Sistema de Transito 33.90.39.99 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica:. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00027/2018 - 08.02.18 - **ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTO S.A - R\$ 30.000,00.**

#### ATOS DO PREFEITO – 3ª PARTE

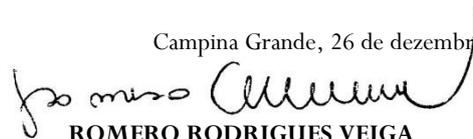
##### PORTARIA Nº 0879/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ANDRESA LILIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, mat. 5749, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, que se encontrava a disposição da **Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA**, a partir do dia 05 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2017.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

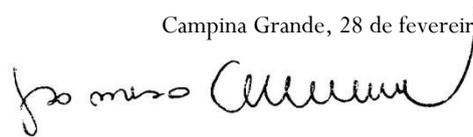
##### PORTARIA Nº 0061/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

#### RESOLVE

Nomear **JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I, Símbolo CC-2**, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

##### PORTARIA Nº 0013/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Prorrogar a disposição junto a Câmara Municipal de João Pessoa - PB**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do(a) servidor(a) **MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS**, mat. 11592, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2018.

##### PORTARIA Nº 0014/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no

uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.078-18 datado de 12/01/2018,

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **GILMARA BENÍCIO DE SÁ**, mat. 19593, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 12 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0015/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar **JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR**, mat. 4849, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Manutenção de Serviços, Símbolo DR1, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para **responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Símbolo SM1**, durante o período de afastamento do seu titular, a partir do dia 11 até 30 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0016/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE**

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARIA INÊS MOURA**, mat. 4481, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Cultura, que se encontrava a disposição do **Ministério Público do Estado da Paraíba**, retroativo ao dia 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0041/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição** da **Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **LIDIANE SILVINO**, mat. 20207, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0043/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição** da **Prefeitura Municipal de Alagoinha - PB**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **GILVÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA**, mat. 13092, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0044/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Campina Grande-PB**, os servidores abaixo elencados, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
4301	Lúcia Maria de Oliveira Lucena	Agente de Serviços Gerais	SAD
5769	Orris Moura Alves	Vigia	SAD

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0045/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Itatuba - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **EDIVÂNIA BARBOSA GUERRA**, mat. 13597, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **JOSILMA IRLÂNE SOUSA DUARTE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0046/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **REJANE BARBOSA ROCHA CASTELO BRANCO**, mat. 3525, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **KELLYANA FERREIRA DA**

**SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0047/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**R E S O L V E**

**Prorrogar a disposição junto à Associação de Servidores Públicos das Regiões Norte e Nordeste - ASPRENNE**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, da servidora **IRACI SABINO DE ANDRADE**, mat. 11006, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 1**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0048/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

**R E S O L V E**

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Queimadas - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ**, mat. 14534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **GIZELDA DA COSTA SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0049/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido, **RILMA SUELY DE SOUZA MELO**, mat. 25710, do Cargo de Provitimento em Comissão de **Gerente de Ensino Fundamental, Símbolo GR2**, da Diretoria Técnico-Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0050/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

**R E S O L V E**

Nomear **ENILDO PEREIRA DA SILVA**, mat. 2816, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino**, lotado na Secretaria de

Educação, para exercer o Cargo de Provitimento em Comissão de **Gerente de Ensino Fundamental, Símbolo GR2**, da Diretoria Técnico-Pedagógica, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0055/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**R E S O L V E**

**FAZER VOLTAR** às suas funções nos respectivos órgãos de origem, as servidoras **ISABEL REGINA ARAÚJO SOBRAL**, mat. 3251, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura e; **IVANEIDE MADUREIRA ATTEM**, funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande – PB, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0056/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

**R E S O L V E**

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **ISABEL REGINA ARAÚJO SOBRAL**, mat. 3251, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0058/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Fagundes - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **PATRICIA DE FÁTIMA CRUZ DANTAS**, mat. 9745, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **EDITE RAMOS DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0059/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **ISMAR ALVES DE LIMA**, mat. 22007, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo I, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0062/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição junto à União Campinense das Equipes Sociais - UCES**, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **INAILDO DONATO DE ARAÚJO**, mat. 11557, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 0063/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

**RESOLVE**

Exonerar **IZABELLE CRISTINA SOARES DE LUCENA**, mat. 26458, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial, Símbolo GR1**, da Coordenadoria de Desenvolvimento Local, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0064/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

**RESOLVE**

Nomear **DANIELLY CARVALHO DAMARTE PIRES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial, Símbolo GR1**, da Coordenadoria de Desenvolvimento Local, lotando-a na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0065/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE**

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **FÉLIX ARAÚJO FILHO**, mat. 8743, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro**, lotado na Secretaria de Obras, que se encontrava a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0066/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 00.422-18 datado de 26/02/2018;

**RESOLVE**

**TORNAR VAGO** o cargo de **Professor de Educação Básica 1**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ADENIZE QUEIROZ DE FARIAS**, mat. 6862, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0067/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 00.423-18 datado de 26/02/2018;

**RESOLVE**

**TORNAR VAGO** o cargo de **Orientador Educacional**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ADENIZE QUEIROZ DE FARIAS**, mat. 13021, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0069/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.428-18, datado de 26/02/2018;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **MARTIVAL DOS SANTOS MORAIS**, mat. 13805, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0070/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.469-18, datado de 28/02/2018;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **GILVANDRO CORREIA DE MELO JÚNIOR**, mat. 5412, do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0071/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

**RESOLVE**

**Reenquadrar** na classe e referência infra discriminada, a servidora abaixo indicada, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de agosto de 2017.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
12070	AVANY LINS DE ANDRADE	Professor de Educação Básica 2	1E	6E	03.327-13

Campina Grande, 08 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0072/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055/2011,

**RESOLVE**

Designar **WASHINGTON LUIZ CLAUDIR DA SILVA**, mat. 5915, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para responder pelo Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor de Limpeza Urbana, Símbolo DR1**, durante o período de gozo de férias do seu titular, a contar do dia 10 de fevereiro até 13 de março do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0073/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Colocar a disposição** da Prefeitura Municipal de Areia - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **ODÍVIA MARIA FÉLIX DOS SANTOS**, mat. 4822, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, lotada na Secretaria de Saúde, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **KÊNIA PORTO DUARTE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 05 de março do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0075/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0032/2018, datada de 09 de fevereiro de 2018, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, o servidor **TEMISTOCLIS BASTOS MACIEL**, mat. 3556, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**.

Campina Grande, 08 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0080/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 00.591-18 datado de 07/03/2018;

**RESOLVE**

**TORNAR VAGO** o cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MAXWELL FERREIRA GONCALVES**, mat. 4405, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 09 de março do corrente ano.

Campina Grande, 13 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0081/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.527-18, datado de 05/03/2018;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA BORGES LOUREIRO CELINO**, mat. 12208, do cargo efetivo de **Médico**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de março do corrente ano.

Campina Grande, 14 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0082/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, celebrado entre as Prefeituras Municipais de Campina Grande – PB e do Recife –PE,

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição** junto à Prefeitura do Recife - PE, da servidora **MARIA HELENA DE AGUIAR CATÃO RODRIGUES**, mat. 14046, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, mediante o ressarcimento do órgão de destino, retroativo ao dia 03 de janeiro do corrente ano até o dia 02 de janeiro de 2019.

Campina Grande, 14 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 0109/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 0068, datada de 02/03/2018, designando **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, mat. 40.096-3, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Jurídico, Símbolo GP2**, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo SM1**.

Campina Grande, 22 de março de 2018.

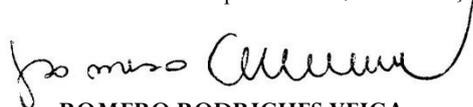
**PORTARIA Nº 0110/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Nomear** **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo SM1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 22 de março de 2018.



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 002/2018. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e a EMPRESA DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 16.894.782/0001-90. **OBJETO:** SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA CONTÁBIL. **VIGÊNCIA:** 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2181. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E GUILHERME SALGUEIRO DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2018.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.177/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da

secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.177 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO I, C/C ART. 13, INCISO IV, § 3º DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (EXCLUIDOS ACESSÓRIOS) EM 72 (SETENTA E DOIS) EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM PERTENCENTES A SMS INSTALADOS NO ISEA E SAMU, COM A PESSOA JURÍDICA: SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no valor global de **R\$ 250.980,00** (duzentos e cinquenta mil novecentos e oitenta reais); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101 – AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA=-SAMU.10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 014 (SUS).**

Campina Grande, 01 de Fevereiro de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.285/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.285 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NOS SERVIÇOS DE: “ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA NA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB”, COMBINADO COM A NECESSIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO DESTA PARA A REDE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, (CAMPINA GRANDE E MUNICÍPIOS PACTUADOS), POR PARTE DO: INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE SC LTDA.**

Campina Grande, 22 de Fevereiro de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.324/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº. 16.324 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, INCISO II,

DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA: “ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2010”**, QUE SE ENCONTRA TOTALMENTE OBSOLETO APÓS A EDIÇÃO DA RDC/ANVISA Nº 153 DE ABRIL DE 2017. É PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, ALÉM DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO, A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (DE 15 A 20 PESSOAS) DA GEVISA DE CAMPINA GRANDE, NA REALIZAÇÃO DE PAD-PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO, com a pessoa jurídica: **ITYHY CONSULTORIA LTDA-ME** NO valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); Classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: funcional programática: **10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO)**

Campina Grande, 05 de março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16347/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Fms/Pmcg e D F Correia da Silva - Me. **Objeto:** Aquisição de “soluções saneantes e materiais para hemodiálise” para atender o Centro de Hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 376.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16325/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Davi Felipe Correia.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16423/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e SCD Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de “prótese para amputação transtibial modular à esquerda, com válvula de expulsão, com pé de resposta dinâmica”, para o paciente: João Sinésio Dantas. **Valor Global:** R\$ 7.800,00. **Prazo Contratual:** 03 (três) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16356/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16429/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Carlos Andre de Alcantara Lima (Callsom). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas com sua respectiva estrutura, para atender as demandas provenientes dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 7.960,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação**

**Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16367/2018/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Andre de Alcantara Lima.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16424/2018	16357/2018	R\$ 228.000,00	João Paulo Oliveira Nunes

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16408/2018	16341/2018	R\$ 183.360,00	Lívia Bandeira Calado
16331/2018	16272/2018	R\$ 224.400,00	Gabriel Reynaldo Ribeiro Cardozo

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16428/2018	16361/2018	R\$ 100.000,00	Daniel de Oliveira Ferreira

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16266/2018	16184/2018	R\$ 183.360,00	Fernanda Andrade Amorim

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

**Instrumento:** Termo de Rescisão Unilateral de Contratos. **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no Instituto de

Saúde Elpídio de Almeida (ISEA). **Fundamentação Legal:** Art. 49 c/c Art. 79, I c/c Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, alterada.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Nome do Contratado
16326/2017	16279/2017	Maria do Socorro Pinto Correia Lins
16509/2017	16438/2017	Antônio Alves de Souza Neto
16581/2017	16522/2017	Camilla Mariana Albuquerque Galdino
16582/2017	16523/2017	Fabiana de Oliveira Melo
16583/2017	16524/2017	Priscila Magalhães Nunes

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16847/2017. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e de Otorrinolaringologia Santa Clara Ltda - ME. **Objeto:** Aquisição de serviços ambulatoriais, conforme edital de Chamamento Público nº 16.003/2015 - Serviços de Otorrinolaringologia Santa Clara Ltda - ME. **Fundamentação legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16749/2017/SMS/PMCG.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO □ Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018									
		No bimestre	Até o bimestre								
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
<b>NADA A REGISTRAR</b>											
Ativos Contabilizados na SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 as 11:31:14

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITAO MARTINS  
Contadora

\_\_\_\_\_  
JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	943.873.000,00	943.873.000,00	124.366.796,22	13,18	124.366.796,22	13,18	819.506.203,78
<b>Receitas Correntes</b>	839.783.000,00	839.783.000,00	123.269.635,84	14,68	123.269.635,84	14,68	716.513.364,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.201.000,00	110.201.000,00	15.692.221,23	14,24	15.692.221,23	14,24	94.508.778,77
Impostos	96.910.000,00	96.910.000,00	14.769.023,20	15,24	14.769.023,20	15,24	82.140.976,80
Taxas	13.291.000,00	13.291.000,00	923.198,03	6,95	923.198,03	6,95	12.367.801,97
Contribuições	50.875.000,00	50.875.000,00	8.035.629,53	15,79	8.035.629,53	15,79	42.839.370,47
Contribuições Sociais	30.825.000,00	30.825.000,00	4.337.357,74	14,07	4.337.357,74	14,07	26.487.642,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.050.000,00	20.050.000,00	3.698.271,79	18,45	3.698.271,79	18,45	16.351.728,21
<b>Receita Patrimonial</b>	12.085.000,00	12.085.000,00	931.923,17	7,71	931.923,17	7,71	11.153.076,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	495.000,00	495.000,00	31.528,65	6,37	31.528,65	6,37	463.471,35
Valores Mobiliários	10.290.000,00	10.290.000,00	750.581,15	7,29	750.581,15	7,29	9.539.418,85
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.300.000,00	1.300.000,00	149.813,37	11,52	149.813,37	11,52	1.150.186,63
<b>Receita de Serviços</b>	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	620.347.000,00	620.347.000,00	95.919.948,54	15,46	95.919.948,54	15,46	524.427.051,46
Transferências da União e de suas Entidades	322.237.000,00	322.237.000,00	46.669.119,12	14,48	46.669.119,12	14,48	275.567.880,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	179.760.000,00	179.760.000,00	29.875.344,47	16,62	29.875.344,47	16,62	149.884.655,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
Transferências de Instituições Privadas	9.795.000,00	9.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	107.580.000,00	107.580.000,00	19.375.484,95	18,01	19.375.484,95	18,01	88.204.515,05
Outras Receitas Correntes	45.975.000,00	45.975.000,00	2.689.913,37	5,85	2.689.913,37	5,85	43.285.086,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.710.000,00	13.710.000,00	2.057.505,12	15,01	2.057.505,12	15,01	11.652.494,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.432.000,00	1.432.000,00	323.463,40	22,59	323.463,40	22,59	1.108.536,60
Demais Receitas Correntes	30.833.000,00	30.833.000,00	308.944,85	1,00	308.944,85	1,00	30.524.055,15
<b>Receitas de Capital</b>	104.090.000,00	104.090.000,00	1.097.160,38	1,05	1.097.160,38	1,05	102.992.839,62
Alienação de Bens	3.510.000,00	3.510.000,00	465.409,38	13,26	465.409,38	13,26	3.044.590,62
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.500.000,00	3.500.000,00	465.409,38	13,30	465.409,38	13,30	3.034.590,62
Transferências de Capital	100.580.000,00	100.580.000,00	631.751,00	0,63	631.751,00	0,63	99.948.249,00
Transferências da União e de suas Entidades	98.140.000,00	98.140.000,00	631.751,00	0,64	631.751,00	0,64	97.508.249,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2018.7.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: (83)310-6083 safin@campinagranda.pb.gov.br www.campinagranda.pb.gov.br

Página 1 de 3

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	943.873.000,00	943.873.000,00	124.366.796,22	13,18	124.366.796,22	13,18	819.506.203,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	55.810.000,00	56.535.369,25	5.538.740,27	9,80	5.538.740,27	9,80	50.996.628,98
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	999.683.000,00	1.000.408.369,25	129.905.536,49	12,99	129.905.536,49	12,99	870.502.832,76
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	999.683.000,00	1.000.408.369,25	129.905.536,49	12,99	129.905.536,49	12,99	870.502.832,76
<b>DEFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	999.683.000,00	1.000.408.369,25	129.905.536,49	12,99	129.905.536,49	12,99	870.502.832,76
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	943.873.000,00	943.873.000,00	281.728.042,69	281.728.042,69	661.944.957,31	111.486.432,79	111.486.432,79	832.186.567,21	93.470.807,22	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	787.853.000,00	788.733.000,00	272.437.213,75	272.437.213,75	516.295.786,25	106.902.793,96	106.902.793,96	681.830.206,04	89.133.403,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.055.000,00	504.034.285,00	205.740.874,30	205.740.874,30	298.293.410,70	79.802.235,01	79.802.235,01	424.232.049,99	68.719.720,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	392.717,85	392.717,85	257.282,15	392.717,85	392.717,85	257.282,15	392.717,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.148.000,00	284.048.715,00	66.303.621,60	66.303.621,60	217.745.093,40	26.707.841,10	26.707.841,10	257.340.873,90	20.020.965,02	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	151.320.000,00	150.440.000,00	9.290.828,94	9.290.828,94	141.149.171,06	4.583.638,83	4.583.638,83	145.856.361,17	4.337.404,09	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	135.755.000,00	134.875.000,00	2.474.624,40	2.474.624,40	132.400.375,60	2.100.931,71	2.100.931,71	132.774.068,29	1.854.696,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.565.000,00	15.565.000,00	6.816.204,54	6.816.204,54	8.748.795,46	2.482.707,12	2.482.707,12	13.082.292,88	2.482.707,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	55.810.000,00	55.810.000,00	23.132.370,16	23.132.370,16	32.677.629,84	5.571.051,98	5.571.051,98	50.238.948,02	4.261.821,19	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2018.7.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: (83)310-6083 safin@campinagranda.pb.gov.br www.campinagranda.pb.gov.br

Página 2 de 3

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	999.683.000,00	999.683.000,00	304.860.412,85	304.860.412,85	694.622.587,15	117.057.484,77	117.057.484,77	882.425.515,23	97.732.628,41	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	999.683.000,00	999.683.000,00	304.860.412,85	304.860.412,85	694.622.587,15	117.057.484,77	117.057.484,77	882.425.515,23	97.732.628,41	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	12.848.051,72	-	-	-
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	999.683.000,00	999.683.000,00	304.860.412,85	304.860.412,85	-	117.057.484,77	129.905.536,49	-	97.732.628,41	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	4.500.000,00	-	-	4.500.000,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 às 11:27:53

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	943.673.000,00	943.673.000,00	281.728.042,69	281.728.042,69	92,41	661.944.957,31	111.486.432,79	111.486.432,79	95,24	832.186.567,21	0,00
Legislativa	19.175.000,00	19.175.000,00	3.599.123,30	3.599.123,30	1,18	15.575.876,70	3.599.123,30	3.599.123,30	3,07	15.575.876,70	0,00
Ação Legislativa	19.175.000,00	19.175.000,00	3.599.123,30	3.599.123,30	1,18	15.575.876,70	3.599.123,30	3.599.123,30	3,07	15.575.876,70	0,00
Administração	141.390.000,00	141.770.000,00	109.553.340,94	109.553.340,94	35,94	32.216.659,06	19.112.876,12	19.112.876,12	16,33	122.657.123,88	0,00
Planejamento e Orçamento	240.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Administração Geral	136.280.000,00	136.700.000,00	109.341.829,74	109.341.829,74	35,87	27.358.170,26	19.112.876,12	19.112.876,12	16,33	117.587.123,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Comunicação Social	4.690.000,00	4.690.000,00	211.511,20	211.511,20	0,07	4.478.488,80	0,00	0,00	0,00	4.690.000,00	0,00
Segurança Pública	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Defesa Civil	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Assistência Social	19.175.000,00	19.175.000,00	2.756.701,23	2.756.701,23	0,90	16.418.298,77	1.382.058,89	1.382.058,89	1,18	17.792.941,11	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.510.000,00	6.510.000,00	1.807.177,25	1.807.177,25	0,59	4.702.822,75	555.139,41	555.139,41	0,47	5.954.880,59	0,00
Assistência Comunitária	12.325.000,00	12.325.000,00	940.523,98	940.523,98	0,31	11.375.476,02	826.919,48	826.919,48	0,71	11.488.080,52	0,00
Previdência Social	98.565.000,00	98.565.000,00	15.552.410,97	15.552.410,97	5,10	83.012.589,03	15.326.457,35	15.326.457,35	13,09	83.238.542,65	0,00
Administração Geral	5.165.000,00	5.165.000,00	629.388,50	629.388,50	0,21	4.535.611,50	403.434,88	403.434,88	0,34	4.761.565,12	0,00
Previdência Básica	93.400.000,00	93.400.000,00	14.923.022,47	14.923.022,47	4,90	78.476.977,53	14.923.022,47	14.923.022,47	12,75	78.476.977,53	0,00
Saúde	272.875.000,00	272.875.000,00	56.729.367,17	56.729.367,17	18,61	216.145.632,83	40.063.044,22	40.063.044,22	34,23	232.811.955,78	0,00
Administração Geral	44.060.000,00	44.060.000,00	10.062.842,50	10.062.842,50	3,30	33.997.157,50	9.369.538,77	9.369.538,77	8,00	34.690.461,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	245.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	245.200,00	0,00
Defesa Civil	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Atenção Básica	50.135.000,00	50.135.000,00	10.908.958,70	10.908.958,70	3,58	39.226.041,30	8.739.576,13	8.739.576,13	7,47	41.395.423,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.905.000,00	164.905.000,00	33.012.911,37	33.012.911,37	10,83	131.892.088,63	20.919.046,40	20.919.046,40	17,87	143.983.042,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.450.000,00	6.450.000,00	1.315.984,99	1.315.984,99	0,43	5.134.015,01	81.570,40	81.570,40	0,07	6.368.429,60	0,00
Vigilância Sanitária	220.000,00	220.000,00	50.328,00	50.328,00	0,02	169.672,00	1.644,62	1.644,62	0,00	218.355,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.600.000,00	6.600.000,00	1.373.541,61	1.373.541,61	0,45	5.226.458,39	946.867,90	946.867,90	0,81	5.653.132,10	0,00
Trabalho	2.395.000,00	2.395.000,00	0,00	0,00	0,00	2.395.000,00	0,00	0,00	0,00	2.395.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.395.000,00	2.395.000,00	0,00	0,00	0,00	2.395.000,00	0,00	0,00	0,00	2.395.000,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	943.673.000,00	943.673.000,00	281.728.042,69	281.728.042,69	92,41	661.944.957,31	111.486.432,79	111.486.432,79	95,24	832.186.567,21	0,00
Educação	184.243.000,00	184.243.000,00	64.894.281,56	64.894.281,56	21,29	119.348.718,44	19.054.664,96	19.054.664,96	16,28	165.188.335,04	0,00
Formação de Recursos Humanos	900.000,00	900.000,00	1.186,50	1.186,50	0,00	898.813,50	1.186,50	1.186,50	0,00	898.813,50	0,00
Alimentação e Nutrição	6.915.000,00	6.915.000,00	2.274.648,17	2.274.648,17	0,75	4.640.351,83	201.116,27	201.116,27	0,17	6.713.883,73	0,00
Ensino Fundamental	160.073.000,00	160.073.000,00	62.311.714,74	62.311.714,74	20,44	97.761.285,26	18.799.336,71	18.799.336,71	16,06	141.273.663,29	0,00
Educação Infantil	15.655.000,00	15.815.000,00	306.732,15	306.732,15	0,10	15.308.267,85	53.025,48	53.025,48	0,05	15.761.974,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
Cultura	4.290.000,00	4.290.000,00	218.000,00	218.000,00	0,07	4.072.000,00	8.550,94	8.550,94	0,01	4.281.449,06	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
Diffusão Cultural	3.700.000,00	3.700.000,00	218.000,00	218.000,00	0,07	3.482.000,00	8.550,94	8.550,94	0,01	3.691.449,06	0,00
Direitos da Cidadania	2.150.000,00	2.150.000,00	81.048,27	81.048,27	0,03	2.068.951,73	79.820,04	79.820,04	0,07	2.070.179,96	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	2.150.000,00	2.150.000,00	81.048,27	81.048,27	0,03	2.068.951,73	79.820,04	79.820,04	0,07	2.070.179,96	0,00
Urbanismo	122.245.000,00	121.865.000,00	14.337.897,72	14.337.897,72	4,70	107.907.102,28	4.511.556,79	4.511.556,79	3,85	117.353.443,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	117.265.000,00	116.885.000,00	13.325.915,87	13.325.915,87	4,37	103.939.084,13	4.271.165,08	4.271.165,08	3,65	112.613.834,92	0,00
Serviços Urbanos	4.980.000,00	4.980.000,00	1.011.981,85	1.011.981,85	0,33	3.968.018,15	240.391,71	240.391,71	0,21	4.739.606,29	0,00
Habituação	4.650.000,00	4.650.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	0,40	3.420.000,00	208.989,00	208.989,00	0,18	4.441.011,00	0,00
Habituação Rural	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Habituação Urbana	4.150.000,00	4.150.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	0,40	2.920.000,00	208.989,00	208.989,00	0,18	3.941.011,00	0,00
Gestão Ambiental	29.055.000,00	29.055.000,00	4.208.808,50	4.208.808,50	1,38	24.846.191,50	4.208.808,50	4.208.808,50	3,60	24.846.191,50	0,00
Serviços Urbanos	26.805.000,00	26.805.000,00	4.203.840,06	4.203.840,06	1,38	22.601.159,94	4.203.840,06	4.203.840,06	3,59	22.601.159,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Controle Ambiental	890.000,00	890.000,00	4.968,44	4.968,44	0,00	885.031,56	4.968,44	4.968,44	0,00	885.031,56	0,00
Recursos Hídricos	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Cient. e Tec.	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
Agricultura	3.745.000,00	3.745.000,00	208.315,29	208.315,29	0,07	3.536.684,71	39.601,45	39.601,45	0,03	3.705.398,55	0,00
Recursos Hídricos	1.535.000,00	1.535.000,00	57.253,80	57.253,80	0,02	1.477.746,20	29.074,50	29.074,50	0,02	1.505.925,50	0,00
Extensão Rural	2.210.000,00	2.210.000,00	151.061,49	151.061,49	0,05	2.058.938,51	10.526,95	10.526,95	0,01	2.199.473,05	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	943.673.000,00	943.673.000,00	281.728.042,69	281.728.042,69	92,41	661.944.957,31	111.486.432,79	111.486.432,79	95,24	832.186.567,21	0,00
Comércio e Serviços	11.435.000,00	11.435.000,00	494.157,40	494.157,40	0,16	10.940.842,60	494.157,40	494.157,40	0,42	10.940.842,60	0,00
Promoção Comercial	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
Comercialização	390.000,00	390.000,00									

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO □ ANEXO XVI (ADCT, art. 77)		R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	395.200.000,00	395.200.000,00	69.633.458,43	17,62
Impostos	92.250.000,00	92.250.000,00	13.635.451,22	14,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.660.000,00	4.660.000,00	1.133.571,98	24,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	298.290.000,00	298.290.000,00	54.864.435,23	18,39
Da União	96.140.000,00	96.140.000,00	17.732.898,37	18,44
Do Estado	202.150.000,00	202.150.000,00	37.131.536,86	18,37
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	663.521.000,00	663.521.000,00	71.244.964,93	10,74
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	59.238.000,00	59.238.000,00	10.972.886,87	18,52
<b>TOTAL</b>	<b>999.483.000,00</b>	<b>999.483.000,00</b>	<b>129.905.536,49</b>	<b>13,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	274.060.000,00	274.060.000,00	40.061.399,60	14,62
Pessoal e Encargos Sociais	138.230.000,00	138.230.000,00	23.209.711,99	16,79
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	135.830.000,00	135.830.000,00	16.851.687,61	12,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	6.565.000,00	6.565.000,00	0,00	0,00
Investimentos	6.310.000,00	6.310.000,00		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	255.000,00	255.000,00		
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>40.061.399,60</b>	<b>14,28</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)</b>	280.625.000,00	280.625.000,00	40.061.399,60	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	27.550.538,10	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde □ SUS			27.550.538,10	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>12.510.861,50</b>	<b>4,46</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LIMITE CONSTITUCIONAL -15%-² [(VI ÷ VII) / I]		17,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	50.135.000,00	50.135.000,00	8.739.576,13	17,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.905.000,00	164.905.000,00	20.919.046,40	12,69
Suporte Profilático e Terapêutico	6.450.000,00	6.450.000,00	81.570,40	1,26
Vigilância Sanitária	220.000,00	220.000,00		
Vigilância Epidemiológica	6.600.000,00	6.600.000,00	946.867,90	14,35
Outras Subfunções	52.315.000,00	52.315.000,00	9.374.338,77	17,92
<b>TOTAL</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>40.061.399,60</b>	<b>14,28</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 às 11:35:13

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	96.910.000,00	96.910.000,00	14.769.023,20	15,24	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.160.000,00	21.160.000,00	1.502.802,63	8,44	
1.1.1-IPTU	17.800.000,00	17.800.000,00	509.997,09	2,87	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.360.000,00	3.360.000,00	992.805,54	29,55	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.070.000,00	10.070.000,00	1.130.063,52	11,24	
1.2.1-ITBI	10.050.000,00	10.050.000,00	1.130.063,52	11,24	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.080.000,00	47.080.000,00	8.005.710,94	17,48	
1.3.1-ISS	45.800.000,00	45.800.000,00	7.864.944,50	17,17	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.280.000,00	1.280.000,00	140.766,44	11,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.600.000,00	18.600.000,00	4.130.446,11	22,21	
1.4.1-IRRF	18.600.000,00	18.600.000,00	4.130.446,11	22,21	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	301.190.000,00	301.190.000,00	54.864.435,23	18,22	
2.1-Cota-Parte FPM	98.800.000,00	98.800.000,00	17.699.104,52	18,46	
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	92.800.000,00	92.800.000,00	17.699.104,52	19,07	
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	177.500.000,00	177.500.000,00	33.137.122,53	18,67	
2.3-ICMS-Desoneração - L. C. nº 87/1996	215.000,00	215.000,00	33.160,12	15,42	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
2.5-Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	633,73	2,53	
2.6-Cota-Parte IPVA	24.500.000,00	24.500.000,00	3.994.414,33	16,30	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>398.100.000,00</b>	<b>398.100.000,00</b>	<b>69.633.458,43</b>	<b>17,49</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>	
<b>4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	15.150.000,00	15.150.000,00	655.309,68	4,33	
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	655.309,68	21,84	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNAIE	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	10.780.000,00	10.780.000,00	185.914,53	1,72	
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>25.930.000,00</b>	<b>25.930.000,00</b>	<b>841.224,21</b>	<b>3,24</b>	
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>					
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>	
<b>10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	59.038.000,00	59.038.000,00	10.972.886,87	18,79	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.1.1)	18.560.000,00	18.560.000,00	3.539.820,81	19,07	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.2)	35.500.000,00	35.500.000,00	6.627.424,47	18,67	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.3)	43.000,00	43.000,00	6.632,02	15,42	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	126,72	2,53	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.6)	4.900.000,00	4.900.000,00	798.882,85	16,30	
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	117.870.000,00	117.870.000,00	19.397.278,26	18,01	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	99.325.000,00	99.325.000,00	18.125.934,97	18,25	
11.2-Complementação de União ao FUNDEB	8.255.000,00	8.255.000,00	1.249.549,98	15,14	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.290.000,00	10.290.000,00	21.793,31	0,21	
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>40.287.000,00</b>	<b>40.287.000,00</b>	<b>7.153.048,10</b>	<b>17,76</b>	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.153.048,10				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>					
	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>
					<b>% (h)=(g/d)x100</b>
			<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>		
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO</b>	99.730.000,00	99.730.000,00	14.874.479,87	14,91	14.874.479,87
					14,91
					0,00

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	99.730.000,00	99.730.000,00	14.874.479,87	14,91	14.874.479,87	14,91	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	99.730.000,00	99.730.000,00	14.874.479,87	14,91	14.874.479,87	14,91	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	8.255.000,00	8.255.000,00	817.335,74	9,91	722.722,01	8,77	0,00
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.245.000,00	8.245.000,00	817.335,74	9,91	722.722,01	8,77	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	107.985.000,00	107.985.000,00	15.691.815,61	14,53	15.597.201,88	14,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100] %							76,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério [(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100] %							3,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado ao Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							19,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.570.000,00	2.570.000,00	152.769,17	5,97	53.025,48	2,07	0,00
22.1- Creche	2.570.000,00	2.570.000,00	152.769,17	5,97	53.025,48	2,07	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.560.000,00	152.769,17	5,97	53.025,48	2,07	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	166.863.000,00	166.863.000,00	67.746.940,57	102,93	21.672.252,27	24,76	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	107.975.000,00	107.975.000,00	15.691.815,61	14,53	15.597.201,88	14,45	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	166.863.000,00	166.863.000,00	67.746.940,57	102,93	21.672.252,27	24,76	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	58.888.000,00	58.888.000,00	52.055.124,96	88,40	6.075.050,39	10,32	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	169.433.000,00	169.433.000,00	67.899.709,74	40,07	21.725.277,75	12,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.133.048,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							21.793,31
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							7.174.841,41
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) C(36)) [6]							14.550.436,34
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							20,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.930.000,00	25.130.000,00	619.399,99	2,46	241.925,35	0,96	0,00

43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	25.930.000,00	25.130.000,00	619.399,99	2,46	241.925,35	0,96	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	195.363.000,00	194.563.000,00	68.519.109,73	35,22	21.967.203,10	11,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.164.208,76	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.337.487,56	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.375.484,93	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.597.201,88	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.793,31	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.137.563,94	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 27 de março de 2018 às 11:25:49

CLAIR LEITÃO MARTINS  
Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Anualizada - 2018
	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	80.312.177,25	59.413.389,31	70.709.827,56	66.771.630,29	60.323.935,78	69.596.718,96	64.236.438,00	68.652.129,58	66.933.736,23	81.636.383,97	64.783.950,45	69.438.572,26	823.111.411,63	898.821.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.120.280,96	7.680.714,00	8.190.747,31	9.484.314,39	7.328.774,21	9.081.088,88	8.390.609,61	9.702.021,10	9.093.414,42	12.450.349,47	9.006.997,33	6.685.323,90	117.223.535,20	110.201.000,00
IRRF	1.546.420,29	841.153,61	1.029.774,67	2.531.143,17	929.648,37	2.235.894,30	2.860.462,66	2.318.181,25	2.530.569,64	5.380.995,31	2.232.792,67	1.897.653,44	26.354.689,38	18.600.000,00
ITPU	10.648.946,92	1.390.088,43	1.448.256,00	654.011,15	818.361,09	941.838,52	343.125,42	766.795,89	249.428,48	248.217,21	234.856,91	266.140,18	18.019.066,20	17.800.000,00
ITBI	677.009,47	848.938,52	911.509,57	1.365.341,39	816.356,38	1.025.379,54	807.395,27	945.496,54	810.877,61	808.915,88	672.166,52	457.897,00	10.147.283,69	10.050.000,00
ISS	4.053.150,83	3.615.034,29	3.772.583,14	4.009.936,24	3.882.099,27	4.070.467,01	3.811.114,75	4.526.158,27	4.469.280,12	4.794.034,18	4.520.431,77	3.344.512,73	48.869.012,43	45.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.194.753,05	985.499,15	1.028.623,95	923.882,44	882.099,27	807.509,51	568.511,51	1.145.389,15	1.013.258,57	1.227.186,89	1.337.749,46	719.020,55	13.833.483,50	17.951.000,00
Contribuições	4.065.436,28	3.636.383,64	3.488.796,61	3.582.595,37	4.099.499,44	3.544.728,41	3.817.396,98	3.466.813,43	3.480.564,59	4.374.305,78	3.114.258,68	4.921.330,85	45.992.080,76	50.875.000,00
Receitas Patrimoniais	1.039.288,40	822.334,00	717.309,41	666.886,70	1.524.751,64	1.083.607,63	745.792,98	408.667,75	370.672,02	518.065,71	882.515,83	349.407,34	8.630.899,43	12.285.000,00
Remanejamentos de Aplicação Financeira	908.259,58	565.190,17	585.909,96	510.629,51	1.195.331,95	961.540,43	610.630,87	289.253,06	230.770,17	364.874,39	495.770,14	254.811,01	6.992.973,44	10.290.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	131.028,82	257.343,63	131.399,45	156.257,19	129.417,69	124.067,20	135.162,11	118.814,69	119.901,83	153.191,34	86.745,69	94.596,33	1.637.925,99	1.795.000,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.074,49	738,76	1.753,26	1.297,13	1.142,69	887,36	1.294,84	1.183,42	1.009,95	673,46	0,00	0,00	12.057,36	300.000,00
Transferências Correntes	53.362.546,41	45.467.169,76	56.435.751,27	50.480.641,93	45.987.260,28	54.218.092,91	49.481.214,74	50.945.898,12	49.389.455,18	59.332.439,31	50.684.324,81	56.208.510,60	621.993.305,32	679.385.000,00
Cota-Parte do FPM	5.821.026,38	7.013.347,09	7.935.431,80	7.332.646,62	9.467.575,71	6.422.726,73	5.392.927,18	6.111.725,79	6.296.337,97	12.095.267,71	7.670.873,61	10.028.230,91	91.598.117,50	98.800.000,00
Cota-Parte do ITR	81,79	1.516,30	862,57	192,07	2.581,39	5.820,15	1.830,96	13.403,98	1.616,85	404,79	317,33	316,40	28.944,58	25.000,00
Transferências de LC 87/1996	17.407,86	17.407,86	17.407,86	17.407,86	17.407,86	17.407,86	17.226,40	17.226,40	17.226,40	16.580,06	16.580,06	206.513,20	215.000,00	
Cota-Parte do ICMS	18.144.496,90	11.520.472,49	18.659.616,06	14.547.680,67	11.670.335,88	18.443.373,00	15.594.465,74	16.516.150,19	16.204.726,08	16.589.317,07	17.640.880,52	15.496.242,01	191.027.697,11	177.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.226.945,79	2.333.229,00	2.692.771,76	2.715.574,95	2.684.423,14	2.761.672,45	2.521.616,45	2.233.505,27	1.885.831,10	1.286.970,02	2.205.054,36	1.789.359,97	27.356.876,26	24.500.000,00
Transferências de LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	8.150.604,69	7.533.181,96	9.623.082,76	8.335.314,88	4.866.624,74	8.653.923,12	8.064.472,53	8.012.794,75	7.425.038,35	9.077.690,83	8.579.959,57	10.795.525,38	99.118.213,58	107.580.000,00
Outras Transferências Correntes	19.022.083,10	17.048.015,06	17.486.577,86	17.531.824,88	17.278.311,56	17.913.169,60	17.888.735,40	18.021.091,66	17.568.656,35	20.265.562,39	14.570.659,36	18.082.255,87	212.656.943,09	270.615.000,00
Outras Receitas Correntes	1.922.551,11	1.805.628,94	1.935.469,68	2.555.986,77	1.584.597,02	1.666.333,79	1.800.218,85	4.128.145,76	4.618.640,07	4.552.050,22	1.395.813,80	1.294.099,57	29.259.533,58	45.975.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.448.013,08	6.555.731,65	8.292.468,83	7.576.746,85	6.372.946,94	7.375.275,93	6.982.554,76	9.237.538,02	9.131.971,21	8.303.404,31	6.730.361,60	5.739.683,01	59.586.896,19	97.783.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.605.719,62	1.785.910,67	1.827.234,80	1.814.201,16	2.365.360,61	1.845.075,98	2.276.953,47	1.823.908,52	1.827.670,64	3.043.042,43	1.223.820,50	3.113.537,24	25.552.433,64	30.745.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	600.321,81	592.626,53	600.016,00	839.845,34	0,00	0,00	0,00	2.431.227,27	2.425.148,57	0,00	0,00	0,00	7.489.185,52	8.000.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	5.241.971,65	4.177.194,45	5.865.218,03	4.922.700,35	4.007.586,33	5.530.199,95	4.705.601,29	4.982.402,23	4.879.152,00	5.260.361,88	5.506.741,10	5.446.145,77	60.545.275,08	59.038.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	72.064.164,17	52.857.657,66	62.417.358,73	59.194.883,44	53.950.988,84	62.221.463,05	57.253.883,24	59.414.591,36	57.821.765,02	73.333.481,66	58.053.388,85	60.878.889,25	729.534.515,46	801.038.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 27 de março de 2018 às 11:28:28

CLAIR LEITÃO MARTINS  
Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RREO ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Anualizada - 2018
	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS) (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 às 11:28:49

CLAIR LEITÃO MARTINS  
Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	386.301.000,00	59.983.039,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.201.000,00	15.692.221,23
IRRF	18.600.000,00	4.130.446,11
IPTU	17.800.000,00	509.997,09
ITBI	10.050.000,00	1.130.063,52
ISS	45.800.000,00	7.864.944,50
Outras Receitas Tributárias	17.951.000,00	2.056.770,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.085.000,00	931.923,17
Aplicações Financeiras (II)	10.290.000,00	750.581,15
Outras Receitas Patrimoniais	1.795.000,00	181.342,02
Transferências Correntes	218.040.000,00	40.668.981,77
Cota-Parte do FPM	74.240.000,00	14.159.283,71
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	142.000.000,00	26.509.698,06
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.975.000,00	2.689.913,37
Outras Receitas Financeiras (III)	44.543.000,00	2.366.449,97
Receitas Correntes Restantes	1.432.000,00	323.463,40
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	331.468.000,00	56.866.008,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	104.090.000,00	1.097.160,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.510.000,00	465.409,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	3.500.000,00	465.409,38
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.580.000,00	631.751,00
Convênios	78.405.000,00	445.836,47
Outras Transferências de Capital	22.175.000,00	185.914,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	100.580.000,00	631.751,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	432.048.000,00	57.497.759,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	830.368.000,00	294.844.214,66	111.748.476,69	92.685.845,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	545.664.285,00	228.147.875,21	84.647.917,74	72.261.835,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	392.717,85	392.717,85	392.717,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	284.053.715,00	66.303.621,60	26.707.841,10	20.031.291,62	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	284.053.715,00	66.303.621,60	26.707.841,10	20.031.291,62	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	829.718.000,00	294.451.496,81	111.355.758,84	92.293.127,18	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	164.615.000,00	10.016.198,19	5.309.008,08	5.063.213,34	0,00	0,00	0,00
Investimentos	134.935.000,00	2.474.624,40	2.100.931,71	1.854.696,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	29.680.000,00	7.541.573,79	3.208.076,37	3.208.516,37	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	134.935.000,00	2.474.624,40	2.100.931,71	1.854.696,97	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	968.553.000,00	296.926.121,21	113.456.690,55	94.147.824,15	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

(36.650.064,73)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(36.650.064,73)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		432.889.508,72	432.889.508,72
DEDUÇÕES (XXIX)		30.300.644,20	30.300.644,20
Disponibilidade de Caixa		24.730.256,03	24.730.256,03
Disponibilidade de Caixa Bruta		112.879.036,23	112.879.036,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		88.148.780,20	88.148.780,20
Demais Haveres Financeiros		5.570.388,17	5.570.388,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		402.588.864,52	402.588.864,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 às 11:30:34

CLAIR LEITÃO MARTINS  
Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		999.683.000,00
Previsão Atualizada		999.683.000,00
Receitas Realizadas		129.905.536,49
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		999.483.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		0,00
Despesas Empenhadas		304.860.412,85
Despesas Liquidadas		117.057.484,77
Despesas Pagas		97.732.628,41
Superávit Orçamentário		12.848.051,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	304.860.412,85
Despesas Liquidadas	117.057.484,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	729.524.515,46

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(36.650.064,73)	0,00
Resultado Primário	0,00	(36.650.064,73)	0,00

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO					Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	80.712.729,74	219.246,01	43.847.376,96	36.646.106,77	
Poder Legislativo	79.910.195,53	219.246,01	43.045.704,79	36.645.244,73	
Poder Judiciário	802.534,21	0,00	801.672,17	862,04	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	11.900.612,44	17.179,34	1.923.072,19	9.960.360,91	
Poder Legislativo	11.900.612,44	17.179,34	1.923.072,19	9.960.360,91	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>92.613.342,18</b>	<b>236.425,35</b>	<b>45.770.449,15</b>	<b>46.606.467,68</b>	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.550.436,34	25%	20,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	21.672.252,27	60%	148,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.874.479,87	60%	76,68
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.510.861,50	15,00	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 as 11:34:38

CLAIR LEITÃO MARTINS  
Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.363.706,29	76.349.023,45	43.847.376,96	219.246,01	36.646.106,77	4.966.022,34	6.934.590,10	1.923.072,19	1.923.072,19	17.179,34	9.960.360,91	46.606.467,68
PODER EXECUTIVO	4.363.706,29	75.546.489,24	43.045.704,79	219.246,01	36.645.244,73	4.966.022,34	6.934.590,10	1.923.072,19	1.923.072,19	17.179,34	9.960.360,91	46.605.605,64
Prefeitura Municipal de Campina Grande	2.885.837,09	29.490.082,04	15.954.925,12	8.500,00	16.612.484,01	4.948.060,48	6.474.245,72	1.796.871,79	1.796.871,79	17.179,34	9.608.215,07	26.220.749,08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais-	0,00	7.455.554,36	7.396.642,02	0,00	58.912,34	14.417,26	57.107,79	22.199,45	22.199,45	0,00	49.325,60	108.237,94
Agência Municipal de Desenvolvimento	4.924,90	167.217,52	133.063,69	0,00	39.078,73	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	40.428,73
Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos	82.981,05	1.895.703,25	1.693.250,00	0,00	265.434,30	485,00	329.211,00	51.498,30	51.498,30	0,00	278.197,70	563.632,00
URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborém	0,00	31.421,30	31.085,78	0,00	335,52	0,00	17.363,00	0,00	0,00	0,00	17.363,00	17.698,52
Fundo Municipal de Saúde	1.327.378,72	35.273.217,24	17.063.714,66	210.746,01	19.326.135,29	3.059,60	2.809,94	0,00	0,00	0,00	5.869,54	19.332.004,83
Fundo Municipal de Defesa dos Difusos	10.495,14	4.565,16	320,50	0,00	14.739,80	0,00	5.782,45	5.782,45	5.782,45	0,00	0,00	14.739,80
Fundo Municipal de Assistência Social	52.089,39	1.028.728,37	772.703,02	0,00	308.114,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.114,74
Fundo Municipal de Criança e Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.720,20	46.720,20	46.720,20	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	802.534,21	801.672,17	0,00	862,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,04
Câmara Municipal de Campina Grande	0,00	802.534,21	801.672,17	0,00	862,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.363.706,29</b>	<b>76.349.023,45</b>	<b>43.847.376,96</b>	<b>219.246,01</b>	<b>36.646.106,77</b>	<b>4.966.022,34</b>	<b>6.934.590,10</b>	<b>1.923.072,19</b>	<b>1.923.072,19</b>	<b>17.179,34</b>	<b>9.960.360,91</b>	<b>46.606.467,68</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de março de 2018 as 11:30:57

CLAIR LEITÃO MARTINS  
Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
Secretário

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

**PROCURADORIA DISCIPLINAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

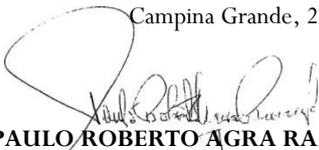
Convocamos através do presente Edital de Convocação, os servidores (as) e suas respectivas matrículas abaixo relacionados (as), para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para comparecerem à sala de Audiências da Procuradoria Disciplinar, localizada na rua Cardoso Vieira nº 234, Centro, térreo, nesta cidade, para resolverem suas situações funcionais junto a municipalidade, tudo por determinação do **ACÓRDÃO AC2 - TC - 00110/17**, oriundo do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**. O não

comparecimento a presente convocação acarretará em medidas mais enérgicas.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Maria Eliane Araújo Resende	18.663	SAD
Francisco da Silva Casado	23.528	SESUMA
Ana de Fátima Felix da Silva	2274	SEDUC
Henrique Felipe Cavalcante de Oliveira	523	SEDUC
Carla Danieli Barbosa Oliveira	1892	SEDUC
Maria De Jane Perez da Silva	11.423	SEDUC
Hélio Pereira dos Santos	13.622	SEDUC

Janyele Bezerra da Costa Tavernard	7991	SESM
Cristiane Araújo Cavalcante	4249	SESM
Michele Cristiane Verissimo da Silva Barros	12.148	SEC. SAÚDE
Lurdineide Amandor Batista	10.341	SEC. SAÚDE
Diana Cunha de Araújo	13.230	SEC. SAÚDE
Ronaldo Simões Cavalcante	7641	SESM
Josué Ribeiro da Silva	23.127	GP
Lenildo da Silva Ferreira	21.038	GP
Roberto Kennedy Aguiar	21.084	GP
Dulcicleide Almeida Simão Felipe	22.730	GP
Cristiane Cavalcante Costa	3896	GP
Diego Rafael de Oliveira	25.742	GP

Campina Grande, 26 de março de 2018.

  
**PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**  
PROCURADOR MUNICIPAL

## SEMANÁRIO OFICIAL

---

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

---

### Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

### Fotografia

Jaciara Aires

### Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

### Contato

semanariopmcg@gmail.com